

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 7 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1403 de 18 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

2.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE

4.4.90.52.00 / 17990000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.146 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE

4.4.90.52.00 / 17990000 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1.143 - AMPL. REFORMA E REAPARELH.SISTEMA DE ÁGUA - SAAE

4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalacoes 80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

2.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE

4.6.90.71.00 / 17990000 - Principal da Divida Contratual Resgatado 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.



GONCALO MOREIRA FARIAS

Tesoureiro
CPF: 541.496.307-04



FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal
CPF: 148.583.395-72